

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 480/13

Contrato nº 460/14

Processo Administrativo nº 20.925/2014, anexado ao de nº 17.749/12 – Concorrência Pública nº 004/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSTRUTORA SOUZA E ARAÚJO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A REALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPOSTO POR 71 UNIDADES HABITACIONAIS, DENOMINADO BOTUCATU H, NO DISTRITO DE RUBIÃO JUNIOR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP, PAGO EM PARTE ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 900.00.00/3.00.00.00/144/2012 COM A COM PANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU

Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão da obra em 180 (cento e oitenta dias) e acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 1.004.625,70 (um milhão, quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SOUZA E ARAÚJO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.268.911/0001-58, sediada na Rua Capitão Eugenio de Macedo, nº 204 – sala01 – Vila Santa Teles – São Paulo/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativo acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 14 de agosto de 2013, nos autos do processo administrativo nº 17.749/12 – Concorrência Pública nº 004/13 pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo nº 20.925/2014, acrescendo o valor inicialmente contratado em R\$ 1.004.625,70 (um milhão, quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como prorroga o prazo de execução da obra em mais 180 (cento e oitenta dias), de **15/08/2014 à 12/02/2015**, sendo certo que a contratada deverá prorrogar a garantia inicial prestada para o período da obra bem como deverá completa-la em R\$ 50.231,28 (cinquenta mil duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

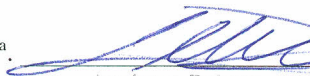
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

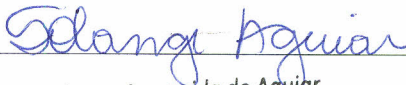
Botucatu, ____ de 28 AGO 2014 de 2014.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


CONSTRUTORA SOUZA E ARAÚJO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª 
Luciano Pelicio
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165.2

2ª 
Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6